APROVADO
Votação: Única
Data das Sessões, 02/12/14
Data
Presidente
Secretario

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 02/12/14
Protocolo nº 094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO IV TORNEIO DE VERÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R$ 3.250,00(três mil, duzentos e cinquenta reais) para a realização do IV Torneio de Verão das Escolinhas de Futebol, a realizar-se na data de 06 de dezembro de 2014, conforme orçamento abaixo:

* Arbitragem e Comissão Julgadora.....R$ 1.500,00
* Troféus.....R$ 330,00
* Medalhas.....R$ 620,00
* Alimentação aos Atletas da Escolinha de Santa Tereza.....R$ 800,00

TOTAL.....R$ 3.250,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 - Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.
(0273)-Premiações Cul., Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.
(1448)-Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.115/14, de 27 de novembro de 2014.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da prática de esportes pelos cidadãos do Município. O esporte é um direito de todos assegurado pela própria Constituição Federal, mas pode ser também, um verdadeiro programa social, se constituindo em importante ferramenta na educação e socialização das crianças, a partir do momento em que auxilia no seu desenvolvimento integral, físico e emocional, e na construção de seus valores éticos e morais. Com isso, os princípios fundamentais do esporte são ampliados da esfera esportiva à social, satisfazendo as necessidades de diversão, movimento e integração das crianças, fazendo com que estabeleçam laços afetivos espontâneos e indissolúveis ao longo das suas vidas.

Diante disso, o Poder Público desenvolve projetos que favoreçam as atividades ocupacionais de cunho educativo, esportivo, lúdico e cultural entre eles a Escolinha de Futebol de Santa Tereza, beneficiando crianças e adolescentes de nosso município à prática desse esporte.

O desenvolvimento das atividades de esporte e lazer são, comprovadamente, instrumentos efetivos para a melhoria da qualidade de vida, da afirmação da auto-estima, do bem-estar, da saúde e para a integração social da população.

Através dessa prática esportiva, nossos jovens serão estimulados ao trabalho em equipe, ao respeito e compromisso com o outro, ao espírito de liderança dentre outros aspectos.

O Público Alvo do IV Torneio de Verão das Escolinhas de Futebol são: Escolinha de Futebol de Santa Tereza, Escolinha de Futebol de Monte Belo do Sul, Escolinha de Futebol de Inter da Leopoldina, Escolinha de Futebol de AABG e Escolinha de Futebol de Muçum.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal